

**PARECER 1715/99 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 582/98**

De autoria do N. Vereador Devanir Ribeiro, o projeto de lei 582/98 institui no Município de São Paulo serviço destinado essencialmente a prestar assistência e abrigo permanente aos portadores de HIV/AIDS.

Este projeto recebeu parecer favorável desta Comissão de Administração Pública na reunião ordinária realizada em 24.11.98 (parecer 1727/98 – fls. 09/10).

No entanto, ao tramitar na Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho a propositura em epígrafe recebeu um substitutivo em função de subsídios enviados ao então Relator, Vereador Carlos Neder, pela Coordenação dos Institutos de Pesquisa do Programa Estadual DST/AIDS-SP - Centro de Referência do Trabalhador - Secretaria de Estado da Saúde (fls 11/12).

Por ser a matéria de que trata o projeto sujeita ao quórum de maioria simples, nos termos do artigo 46, X, do Regimento Interno, o Nobre Vereador Devanir Ribeiro requereu - e o Egrégio Plenário aprovou - solicitação no sentido de que esta Comissão se pronunciasse sobre o substitutivo supra, vez que o mesmo recebeu o apoio da D. Comissão de Finanças e Orçamento.

De nossa parte, após análise da fundamentação e do substitutivo sugerido, não encontramos óbices ao prosseguimento do projeto de lei, ao mesmo tempo em que reiteramos que a presente iniciativa está revestida de elevado interesse público e que por isso mesmo merece o nosso integral respaldo.

Do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo sugerido pela D. Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, às fls. 13/15.

Sala da Comissão de Administração Pública, 08.12.99

Gilson Barreto - Presidente

Carmino Pepe – Relator

Osvaldo Enéas

Carlos Neder

José Amorim

Salim Curiati

PL 582/98
DOM. 9.12.99